

DECRETO Nº1.904/2012

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O prefeito municipal de venda nova do imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei nº1.815 de 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º- Ficam cancelados os saldos dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO 0005146/2010 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 1545100213.020- Abertura e reabertura e calçamento de ruas e avenidas, 34.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$1.347,26 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

* EMPENHO 0007672/2011 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Difusão Cultural, 1339200073.074- Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante, 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente, no valor de R\$0,01 (um centavo).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de junho de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal